

LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais consoante a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º- Acrescenta no Anexo I - “Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Arenápolis”, o cargo de **Assessor Direto Legislativo**, com a sigla **ADL**, com vencimento de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para jornada de 30 horas.

Art. 2º - Fixa como atribuições do cargo: “Assessorar diretamente o Vereador na observância e cumprimento das normas internas e específicas que regem matérias próprias, em especial a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, e no trâmite e desenvolvimento das comissões permanentes e temporárias, inclusive audiências públicas, fóruns permanentes e eventos congêneres”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 06 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT